



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 234/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.996/2020

PARECER DA CCJR Nº 198 /2020

O Vereador Samir Ali deu início ao Projeto, que denomina e oficializa **Travessa Jorge Minuano Gonçalves de Lima** a atual Travessa 06, localizada entre as Ruas 5.204 e 5.206, no Bairro Cidade Nova – 4ª Etapa, justificando que o homenageado se fez presente na vida de muitos cidadãos, seja como educador ou como juiz de paz, deixando sua marca e contribuição para o desenvolvimento do Município.

Jorge nasceu em 1947 e faleceu em 2020. Era formado em Jornalismo e Graduado em Pedagogia e Educação Ambiental. Mudou-se para Rondônia em 1975. Foi contratado como professor em 1982, implantando posteriormente o Centro Estadual de Estudos de Jovens e Adultos – CEEJA. Em 1993 foi nomeado Juiz de Paz, chegando à marca de 7.800 (sete mil e oitocentos) casamentos realizados. Recebeu o Título de Cidadão Honorário do Município de Vilhena em 2017. Era conhecido por ser escritor de poesia e membro da Academia Vilhenense de Letras.

Do ponto de vista constitucional, a Matéria está em conformidade com as normas da Lei Maior, tendo em vista a autonomia legislativa dos municípios para tratar sobre assuntos de interesse local.

Quanto à legalidade, a Proposta atende aos requisitos estabelecidos na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 2.474, de 29 de agosto de 2008, pois demonstra a necessidade em atribuir um nome ao logradouro público, atualmente identificado apenas por uma numeração, e a homenagem é legítima e impessoal, conforme documentos relativos ao currículo e histórico de vida do homenageado.

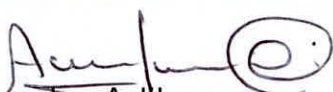
Atendidos os pressupostos legais, o Projeto passou por adequações de redação e da técnica legislativa, feitas pelo Autor, Vereador Samir Ali, fl. 23, tornando sua aprovação viável.

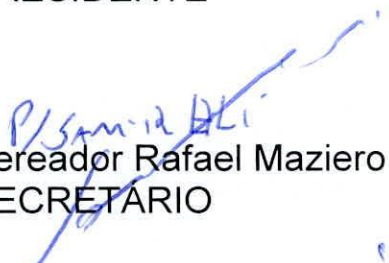
Isto posto, diante da legalidade, constitucionalidade, relevância social e da boa técnica legislativa, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2020.


Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Adilson
PRESIDENTE


Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO


Vereador França Silva da Rádlo
MEMBRO

M.B.